PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 23 de abril de 2025 | Ano XX | Edição 2089 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 11
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos 26
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 045/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:51 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na rua: Pastor David Alves de Carvalho, lote 31, quadra W, inscrição cadastral 1724.0310, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote200 m².
Demais informações pertinentes: Notificação n° J028/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa , de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 046/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 02, quadra H, inscrição cadastral 1708.0020, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote200 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 047/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 08, quadra H, inscrição cadastral 1708.0080, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote200 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa d, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 048/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 17, quadra H, inscrição cadastral 1708.0170, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa , de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 049/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 19, quadra H, inscrição cadastral 1708.0190, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 207,62 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 050/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 22, quadra K, inscrição cadastral 1711.0220, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 051/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 23, quadra K, inscrição cadastral 1711.0230, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 052/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 24, quadra K, inscrição cadastral 1711.0240, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 053/2025/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Urba 3 Loteamentos Ltda.

INFRAÇÃO:

Às 08:56 hs do dia 26 de Março de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: José Gilberto Tambellini, lote 29, quadra K, inscrição cadastral 1711.0290, bairro Portal das Águas, Amparo/SP, área do lote 200 m².

Demais informações pertinentes: Notificação n° J029/2025 de 12/02/2025

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa , de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu Joel de Freitas Sant'Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____

2 _____

_____

Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 032/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de cama, mesa e banho para atendimento da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA** ao edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de materiais de cama, mesa e banho, destinados à Rede Municipal de Ensino. A empresa questiona os prazos estabelecidos no edital, requerendo a ampliação do prazo de entrega do objeto, atualmente fixado em 15 dias corridos, para 30 dias corridos ou 20 dias úteis, bem como a ampliação do prazo para apresentação de amostras, de 4 dias úteis para 10 dias úteis ou 15 dias corridos.

Encaminhada a impugnação à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica, foi informado que o prazo de entrega do objeto deverá ser mantido, considerando tratar-se de materiais de consumo comuns, que não demandam confecção personalizada e, portanto, são compatíveis com o prazo originalmente estabelecido no edital. Com relação ao prazo de apresentação de amostras, a Secretaria manifestou-se favorável à ampliação para 10 dias corridos, por entender que o novo prazo melhor se ajusta à natureza dos itens licitados.

Diante do exposto, acolhe-se parcialmente a impugnação, com a manutenção do prazo de entrega do objeto e a retificação do edital para alteração do prazo de apresentação das amostras para 10 dias corridos. Informa-se, ainda, que a data de abertura da licitação será mantida.

Amparo, 23 de abril de 2025.

Regina C. A. Doné

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Aos catorze dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecidos pelas empresas **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA 11.495.858/0001-90, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES 34.412.925/0001-61, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA 04.063.331/0001-21, COMERCIAL E SERVIÇOS COSTA LTDA 39.324.214/0001-59, DAKFILM COMERCIAL LTDA 61.613.881/0001-00, DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PROCUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 08.849.206/0001-00, DIABÉTICOS LTDA 28.675.331/0001-40, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA 71.505.564/0001-24, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.884.097/0001-43, GUSTAVO NICOLINO 26.551.165/0001-45, MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. 05.823.205/0001-90, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA 28.857.335/0001-40, MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA 06.923.493/0001-18, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 30.888.187/0001-72, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 19.611.064/0001-57 e TD E V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 10.696.932/0001-74** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 008/2025.

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
125	Creme dental fluoretado	ALG DENTAL	10000	UN	R$ 1,54	R$ 15.400,00
156	Fio dental 100 m	ALG DENTAL	1000	UN	R$ 1,61	R$ 1.610,00
157	Fio dental 500 m	ALG DENTAL	100	UN	R$ 8,28	R$ 828,00
					Total:	**R$ 17.838,00**

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
19	Babador descartável em tnt	BEST FABRIL	1000	PT	R$ 27,13	R$ 27.130,00
26	Broca carboneto de tungstênio - comprimento ponta ativa 13,9 diametro 0,60 iso 500104201175060	D PERFECT	10	UN	R$ 51,00	R$ 510,00
27	Broca carboneto de tungstenio corte 70 broca carboneto de tungstenio corte 70 ponta ativa 12,	D PERFECT	10	UN	R$ 51,00	R$ 510,00
28	Broca carboneto de tungstenio corte 70 broca carboneto de tungstenio corte 70 ponta ativa 15 e diâme	D PERFECT	10	UN	R$ 51,00	R$ 510,00
29	Broca de ar 1011 esférica	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,16	R$ 2.160,00
47	Broca de ar 1190 f cilíndrica plana	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,16	R$ 2.160,00
48	Broca de ar 1342	MICRODONT	500	UN	R$ 2,16	R$ 1.080,00
49	Broca de ar 2067	MICRODONT	500	UN	R$ 2,16	R$ 1.080,00
50	Broca de ar 2191 forma de chama	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,16	R$ 2.160,00
51	Broca de ar 3017 hl esférica	MICRODONT	500	UN	R$ 2,16	R$ 1.080,00
52	Broca de ar 3070 cônica plana	MICRODONT	500	UN	R$ 2,16	R$ 1.080,00
53	Broca de ar 3083	MICRODONT	500	UN	R$ 2,16	R$ 1.080,00
54	Broca de ar 3118 kg	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,16	R$ 2.160,00
55	Broca de ar 3168 f em forma de pêra	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,16	R$ 2.160,00
56	Broca de ar 3193 em forma de chama	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,16	R$ 2.160,00
59	Broca de ar carbide 03	D PERFECT	500	UN	R$ 5,54	R$ 2.770,00
60	Broca de ar carbide 05	D PERFECT	500	UN	R$ 5,54	R$ 2.770,00
61	Broca de ar carbide 06	D PERFECT	500	UN	R$ 5,54	R$ 2.770,00
65	Broca de ar endo z	D PERFECT	100	UN	R$ 10,54	R$ 1.054,00
69	Broca de ar zecrya 28mm e 0151 351	D PERFECT	500	UN	R$ 10,54	R$ 5.270,00
78	Broca de br para acabamento e polimento de amálgama - kit	MULTI SET	10	UN	R$ 69,69	R$ 696,90
79	Broca de carboneto de tungstênio tipo maxcut 1548	D PERFECT	10	UN	R$ 51,00	R$ 510,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80	Broca zecrya 23 mm	D PERFECT	500	UN	R$ 10,64	R$ 5.320,00
81	Broca zecrya 28 mm	D PERFECT	10	UN	R$ 19,00	R$ 190,00
82	Campo cirúrgico fenestrado estéril 75x75	BEST FABRIL	500	PCT	R$ 4,65	R$ 2.325,00
83	Campo descartavel estéril gramatura 30 - tamanho 0,75 x 0,75 cm	BEST FABRIL	1000	PCT	R$ 3,78	R$ 3.780,00
84	Campo descartável não estéril gramatura 30 - 0,60 x 0,60 cm (pacote c/ 10 unidades)	BEST FABRIL	1000	UN	R$ 8,56	R$ 8.560,00
116	Cone de guta percha r50 - 28 mm	TANARI	10	CX	R$ 41,47	R$ 414,70
123	Co-polímero auto polimerizante líquido	BLUEDENT	3	UN	R$ 25,56	R$ 76,68
124	Coroa de acetato para dentes decíduos	TDV	2	KIT	R$ 211,67	R$ 423,34
144	Filme de pvc 28 x 30 m	DISPAFILM	50	UN	R$ 4,12	R$ 206,00
150	Fio de sutura de seda agulhado 3.0, com agulha 1/2, 1,7 cm e secção triangular	WILCOS MASTER NYLON	100	CX	R$ 41,47	R$ 4.147,00
155	Fio de sutura mononylon 5.0 45 cm, com agulha cti 1/2, 1,7 cm secção triangular, 15 mm	WILCOS MASTER NYLON	100	CX	R$ 41,47	R$ 4.147,00
165	Gesso pedra	RIO	30	PCT	R$ 7,00	R$ 210,00
167	Guardanapo de papel 30 x 33 cm, folha dupla	ROMA	10000	PT	R$ 3,06	R$ 30.600,00
177	Lima c + file 8/15 - 25mm	C-FILES	20	CX	R$ 34,04	R$ 680,80
178	Lima c+ (6,8,10) 25mm	C-FILES	50	UN	R$ 25,53	R$ 1.276,50
179	Lima de niquel titanio 1 série 21 mm nitiflex	NTK	10	CX	R$ 38,00	R$ 380,00
182	Lima hedstroen 15-40 1a série 25 mm	D PERFECT	10	CX	R$ 10,52	R$ 105,20
183	Lima hedstroen 15-40 1a. Série 21 mm	D PERFECT	10	CX	R$ 10,52	R$ 105,20
184	Lima hedstroen 45-80 2a. Serie 21 mm	D PERFECT	10	CX	R$ 10,54	R$ 105,40
185	Lima hedstroen 45-80 2a. Série 25 mm	D PERFECT	10	CX	R$ 10,54	R$ 105,40
186	Lima k colorinox 08 - 25mm	D PERFECT	50	CX	R$ 10,54	R$ 527,00
187	Lima k colorinox 45-80 2 - série 21mm	D PERFECT	10	UN	R$ 10,54	R$ 105,40

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

188	Lima k colorinox 45-80 2 - série 25mm	D PERFECT	20	UN	R$ 10,54	R$ 210,80
191	Lima k colorinox flexofile 15-40 1 série 21mm	TDK	10	CX	R$ 21,21	R$ 212,10
192	Lima k colorinox flexofile 15-40 1 série 25mm	TDK	10	CX	R$ 21,21	R$ 212,10
193	Lima k colorinox no 06 25 mm	TDK	50	CX	R$ 13,93	R$ 696,50
194	Lima k file nitiflex 25mm 15-40	TDK	10	CX	R$ 33,68	R$ 336,80
195	Lima k flexo file golden medium 012-037 - 1 série 21 mm	MAILLEFER	10	CX	R$ 94,46	R$ 944,60
197	Lima k. Colorinox no 06 21 mm	TDK	50	CX	R$ 13,93	R$ 696,50
198	Lima k. Colorinox no 08 21 mm	TDK	50	CX	R$ 13,93	R$ 696,50
199	Lima k. Colorinox no 10 21 mm	TDK	50	CX	R$ 13,93	R$ 696,50
200	Lima k. Colorinox no 15 21 mm	TDK	10	CX	R$ 13,93	R$ 139,30
201	Lima k. Colorinox no 15 25 mm	TDK	10	CX	R$ 13,93	R$ 139,30
202	Lima k. Colorixox no 10 25 mm	TDK	50	CX	R$ 13,93	R$ 696,50
203	Lima reciprocante r 40 25 mm blister com 06.	RC-FILES	50	CX	R$ 91,69	R$ 4.584,50
204	Lima reciprocantes r25-25mm blister com 06	RC-FILES	50	CX	R$ 91,40	R$ 4.570,00
205	Lima reciprocantes r50-25mm blister com 06	RC-FILES	50	CX	R$ 91,40	R$ 4.570,00
209	Luva estéril 7,0	MEDIX	3000	UN	R$ 1,93	R$ 5.790,00
210	Luva estéril tamanho 6,5	MEDIX	3000	UN	R$ 1,93	R$ 5.790,00
211	Mandril para peça de mão	PREVEN	20	UN	R$ 4,06	R$ 81,20
222	Ponta de papel r25 - 25mm	TANARI	30	CX	R$ 57,99	R$ 1.739,70
223	Ponta de papel r40 - 25mm	TANARI	30	CX	R$ 57,99	R$ 1.739,70
224	Ponta de papel r50 - 25mm	TANARI	30	CX	R$ 57,99	R$ 1.739,70
231	Pote dappen de vidro	ART VIDRO	100	UN	R$ 2,94	R$ 294,00
243	Restaurador intermediário pó	INTERIN PÓ	100	UN	R$ 14,83	R$ 1.483,00
250	Silicone de condensação	XANTOPREN	250	UN	R$ 62,27	R$ 15.567,50
252	Solução de milton (hipoclorito de sodio 1%)	ASFER	120	UN	R$ 6,79	R$ 814,80

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total: **R$ 181.093,12**

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
128	Digluconato de clorexidina 0,12% com essência menta (1l)	RIOQUÍMICA	200	UN	R$ 26,50	R$ 5.300,00

Total: **R$ 5.300,00**

COMERCIAL E SERVIÇOS COSTA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
25	Broca br 06 esférica 28 mm	FAVA	100	UN	R$ 3,50	R$ 350,00
103	Cone de guta percha principal - 28 mm – nº 25	K DENT	10	CX	R$ 36,00	R$ 360,00
104	Cone de guta percha principal - 28 mm – nº 40	K DENT	10	CX	R$ 36,00	R$ 360,00
105	Cone de guta percha principal - 28 mm – sortido	K DENT	10	CX	R$ 36,00	R$ 360,00
119	Cone de papel absorvente esterelizado 2 série cx c/180	K DENT	10	UN	R$ 39,99	R$ 399,90
120	Cone de papel absorvente esteril 1 série - 180 unidades	K DENT	10	CX	R$ 39,99	R$ 399,90
172	Kit odontológico para irrigação endodôntica	UNIÃO	50	KT	R$ 48,29	R$ 2.414,50

Total: **R$ 4.644,30**

DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
3	Agulha gengival curta	SR SALDANHA RODRIGUES	300	CX	R$ 19,95	R$ 5.985,00
4	Agulha gengival longa	SR SALDANHA RODRIGUES	150	CX	R$ 20,85	R$ 3.127,50

Total: **R$ 9.112,50**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PROCUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
2	Agente cariostático fluoreto de diamin - prata 30 %	BIODINAMICA	50	UN	R$ 30,75	R$ 1.537,50
8	Anestésico articaine 4%	DFL	100	CX	R$ 159,00	R$ 15.900,00
12	Anestesico prilocaina c/ felipressina 0,03 ui/ml	DFL	400	CX	R$ 151,99	R$ 60.796,00
176	Lençol de borracha	MADEITEX	50	CX	R$ 24,30	R$ 1.215,00
246	Roletes de algodão	SSPLUS	2000	PT	R$ 2,31	R$ 4.620,00
					Total:	**R$ 84.068,50**

DIABÉTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
9	Anestésico lidocaína com vasoconstritor adrenalina 1:100.000	LIDOSTESIN AD	500	CX	R$ 95,00	R$ 47.500,00
10	Anestésico mepivacaína com vasoconstritor	MEPIADRE	150	CX	R$ 155,21	R$ 23.281,50
11	Anestésico mepivacaína sem vasoconstritor	MEPIVALEM SV	100	CX	R$ 130,00	R$ 13.000,00
13	Anestésico tópico	BENZOTOP	500	UN	R$ 7,19	R$ 3.595,00
14	Ataque ácido	DENTAL PARTNER	3000	UN	R$ 1,00	R$ 3.000,00
99	Cimento fosfato de zinco pó	SS WHITE	50	UN	R$ 10,16	R$ 508,00
127	Curativo alveolar	BIODINAMICA	60	UN	R$ 34,28	R$ 2.056,80
147	Filme periapical adulto	YESTAR	60	CX	R$ 200,00	R$ 12.000,00
220	Pincel aplicador de agentes adesivos e selantes	DENTAL PARTNER	200	CX	R$ 7,20	R$ 1.440,00
262	Verniz com flúor	FLURONIZ	500	UN	R$ 16,52	R$ 8.260,00
					Total:	**R$ 114.641,30**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
100	Cimento ionomero de vidro radiopaco para restauração, com adesão química - líquido	MAXXION	800	UN	R$ 21,09	R$ 16.872,00
174	Lamina de bisturi 15	DESCARPACK	5	UN	R$ 38,75	R$ 193,75
190	Lima k colorinox 90-140 3a série 25 mm	MAILLEFER	10	CX	R$ 56,55	R$ 565,50
216	Matriz de aço boomerang	MICRODONT	1000	PT	R$ 8,00	R$ 8.000,00
242	Restaurador intermediário líquido	MRI	100	UN	R$ 11,05	R$ 1.105,00
					Total:	**R$ 26.736,25**

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
20	Bastão de guta percha (cx com 08un)	ENDOPOINTS	20	CX	R$ 41,50	R$ 830,00
21	Bicarbonato de sódio	MAQUIRA	100	PT	R$ 2,84	R$ 284,00
22	Bloco para espatulação 15 x 8 cm	DALLAS	200	UN	R$ 8,00	R$ 1.600,00
23	Broca 1343 cilíndrica, haste curta	CHAMPION	200	UN	R$ 2,19	R$ 438,00
24	Broca 3118 f em forma de chama	CHAMPION	500	UN	R$ 2,19	R$ 1.095,00
66	Broca de ar - kit de odontopediatria	CHAMPION	50	UN	R$ 59,00	R$ 2.950,00
129	Disco de acabamento e polimento sortido	TDV	50	CX	R$ 124,90	R$ 6.245,00
166	Grau de borracha m	OGP	30	UN	R$ 9,18	R$ 275,40
170	Intermediário p/ aspiração	COOPERFLEX	10	CX	R$ 19,36	R$ 193,60
219	Pinça porta grampo tipo palmer	COOPERFLEX	20	UN	R$ 56,00	R$ 1.120,00
					Total:	**R$ 15.031,00**

GUSTAVO NICOLINO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	Ativador para silicone de condensação	KULZER	200	UN	R$ 63,00	R$ 12.600,00
62	Broca de ar carbide 08 cirúrgica hl	PERFECT	500	UN	R$ 7,49	R$ 3.745,00
63	Broca de ar carbide no 03 hl 25 mm	PERFECT	500	UN	R$ 7,49	R$ 3.745,00
64	Broca de ar carbide nº 6 cirúrgica hl 25 mm	PERFECT	500	UN	R$ 7,49	R$ 3.745,00
70	Broca de br 08	MAILLEFER	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
71	Broca de br 01	MAILLEFER	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
72	Broca de br 01 28 mm - hl	MAILLEFER	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
73	Broca de br 02	MAILLEFER	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
74	Broca de br 02 esférica 28mm	MAILLEFER	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
75	Broca de br 04 esférica 28 mm	MAILLEFER	200	UN	R$ 3,99	R$ 798,00
76	Broca de br 10	MAILLEFER	10	UN	R$ 3,99	R$ 39,90
77	Broca de br ln endo	MAILLEFER	100	UN	R$ 28,97	R$ 2.897,00
90	Cera rosa no. 07	LYSANDA	50	CX	R$ 18,19	R$ 909,50
91	Cera utilidade	LYSANDA	50	CX	R$ 18,84	R$ 942,00
122	Co-polímero auto polimerizante incolor pó	EVODEN	3	UN	R$ 43,23	R$ 129,69
133	Escova de tufo único de duas cabeças	POWERDENT	1000	UN	R$ 10,10	R$ 10.100,00
140	Esponja de fibrina	SURGISPON	500	CX	R$ 44,99	R$ 22.495,00
141	Estojo para aparelho ortodôntico	CONFORT ODONTO	2000	UN	R$ 1,99	R$ 3.980,00
229	Posicionador rx interproximal	INDUSBELLO	30	UN	R$ 12,36	R$ 370,80
237	Resina microhibrida a3,5	Z-100	400	UN	R$ 34,59	R$ 13.836,00
238	Resina microhibrida b2	Z-100	200	UN	R$ 34,59	R$ 6.918,00
239	Resina microhíbrida c2	Z-100	200	UN	R$ 34,59	R$ 6.918,00
241	Resina microhibrida composta universal de dentina	Z-100	200	UN	R$ 34,59	R$ 6.918,00
247	Saneante hospitalar 5 litros	RIOQUÍMICA	100	UN	R$ 73,98	R$ 7.398,00
259	Touca cirúrgica descartável sanfonada	VABENE	400	PCT	R$ 7,99	R$ 3.196,00
					Total:	**R$ 115.670,89**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
93	Cimento de ionômero de vidro para cimentação	MAQUIRA	15	KT	R$ 36,50	R$ 547,50
97	Cimento endodôntico reparador mta branco (kit pó + líquido)	MAQUIRA	5	UN	R$ 100,00	R$ 500,00
98	Cimento fosfato de zinco liquido	MAQUIRA	50	UN	R$ 10,00	R$ 500,00
101	Cimento ionomero de vidro restauração	MAQUIRA	200	KIT	R$ 20,00	R$ 4.000,00
131	E.d.t.a	MAQUIRA	100	UN	R$ 4,00	R$ 400,00
142	Eugenol	MAQUIRA	60	UN	R$ 9,00	R$ 540,00
143	Evidenciador de placa bacteriana líquido	MAQUIRA	100	UN	R$ 4,00	R$ 400,00
161	Flúor gel acidulado, 1,23 %	MAQUIRA	1000	UN	R$ 4,00	R$ 4.000,00
162	Formocresol	MAQUIRA	60	UN	R$ 10,00	R$ 600,00
168	Hidróxido de cálcio pa	MAQUIRA	60	UN	R$ 4,00	R$ 240,00
169	Hidróxido de cálcio pasta pasta	MAQUIRA	200	KT	R$ 22,00	R$ 4.400,00
171	Iodofórmio	MAQUIRA	100	UN	R$ 23,00	R$ 2.300,00
214	Matriz de aço 0,5 mm	MAQUIRA	1000	UN	R$ 1,00	R$ 1.000,00
215	Matriz de aço 0,7 mm	MAQUIRA	1000	UN	R$ 1,00	R$ 1.000,00
217	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	MAQUIRA	150	UN	R$ 16,00	R$ 2.400,00
218	Paramonoclorofenol canforado	MAQUIRA	100	UN	R$ 8,00	R$ 800,00
227	Posicionador para rx adulto autoclavável	MAQUIRA	30	UN	R$ 45,00	R$ 1.350,00
228	Posicionador rx infantil autoclavável	MAQUIRA	30	UN	R$ 52,00	R$ 1.560,00
249	Seringa tipo centrix	MAQUIRA	50	UN	R$ 150,00	R$ 7.500,00
257	Tira de lixa de aço	MAQUIRA	500	PT	R$ 4,00	R$ 2.000,00
260	Tricresol formalina	MAQUIRA	200	UN	R$ 9,00	R$ 1.800,00
					Total:	**R$ 37.837,50**

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
1	Adesivo para esmalte e dentina, fotopolimerizável, primer e adesivo combinados em único frasco de 6	3M	200	UN	R$ 86,00	R$ 17.200,00
7	Alginato para impressão	DENTSPLY	300	UN	R$ 39,07	R$ 11.721,00
30	Broca de ar 1012 esférica	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,17	R$ 2.170,00
31	Broca de ar 1013 esférica	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,17	R$ 2.170,00
32	Broca de ar 1014 esférica	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,17	R$ 2.170,00
33	Broca de ar 1014 esférica hl	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,17	R$ 2.170,00
34	Broca de ar 1016 esférica	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,17	R$ 2.170,00
35	Broca de ar 1016 esférica hl	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,17	R$ 2.170,00
36	Broca de ar 1019 hl esférica	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,17	R$ 2.170,00
37	Broca de ar 1032 cônica invertida	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
38	Broca de ar 1034 cônica invertida	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
39	Broca de ar 1035 cônica invertida	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
40	Broca de ar 1043 cônica invertida dupla	MICRODONT	500	UN	R$ 2,13	R$ 1.065,00
41	Broca de ar 1045 cônica invertida dupla	MICRODONT	500	UN	R$ 2,13	R$ 1.065,00
42	Broca de ar 1051 cônica invertida	MICRODONT	500	UN	R$ 2,13	R$ 1.065,00
43	Broca de ar 1066 cônica plana	MICRODONT	500	UN	R$ 2,13	R$ 1.065,00
44	Broca de ar 1090 cilíndrica plana	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
45	Broca de ar 1092 cilíndrica plana	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
46	Broca de ar 1112 f cônica	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
57	Broca de ar 3195 em forma de chama	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
58	Broca de ar 3195 f em forma de chama	MICRODONT	1000	UN	R$ 2,13	R$ 2.130,00
67	Broca de ar shofu em forma de chama	IMPLA	1000	UN	R$ 8,10	R$ 8.100,00
68	Broca de ar shofu esférica	IMPLA	1000	UN	R$ 8,10	R$ 8.100,00
87	Cartão rx 01 furo	IMPLA	50	PCT	R$ 10,50	R$ 525,00
88	Cartão rx 02 furos	IMPLA	50	PCT	R$ 10,50	R$ 525,00
89	Cartão rx 05 furos	IMPLA	50	PCT	R$ 15,99	R$ 799,50

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

102	Cimento para obturação temporária endo	SS WHITE	60	UN	R$ 6,99	R$ 419,40
106	Cone de guta percha principal 45	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
107	Cone de guta percha principal no 25	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
108	Cone de guta percha principal no 30	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
109	Cone de guta percha principal no 35	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
110	Cone de guta percha principal nº 40	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
111	Cone de guta percha principal no 50	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
112	Cone de guta percha principal nº 55	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
113	Cone de guta percha principal no 60	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
114	Cone de guta percha principal no 70	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
115	Cone de guta percha principal no 80	IMPLA	10	CX	R$ 26,99	R$ 269,90
117	Cone de guta percha secundário r8	IMPLA	10	UN	R$ 26,99	R$ 269,90
118	Cone de guta percha secundário rs	IMPLA	10	CX	R$ 27,99	R$ 279,90
121	Cone guta percha secundário r 7	IMPLA	10	CX	R$ 27,99	R$ 279,90
126	Cunha de madeira	IMPLA	80	CX	R$ 7,20	R$ 576,00
132	Escova de robson	IMPLA	1000	UN	R$ 0,79	R$ 790,00
138	Espatula para gesso e alginato	IMPLA	10	UN	R$ 1,47	R$ 14,70
139	Espátula plastica para manipulação de cimento de ionômero de vidro	IODONTOSUL	10	UN	R$ 4,55	R$ 45,50
151	Fio de sutura de seda agulhado 4.0, com agulha 0,5, 1,7 cm e secção triangular	MEDIX	100	CX	R$ 41,00	R$ 4.100,00
153	Fio de sutura mononylon 3.0 45 cm, agulha cti 3/8 ag 1,7 cm secção triangular	MEDIX	100	CX	R$ 45,50	R$ 4.550,00
154	Fio de sutura mononylon 4.0, 45 cm, com agulha cti 3/8, 1,7 cm e secção triangular	MEDIX	100	CX	R$ 41,50	R$ 4.150,00
159	Fita matriz de poliester	IMPLA	50	PT	R$ 1,11	R$ 55,50
160	Fixador p/ rx (frasco c/ 475 ml)	IMPLA	100	UN	R$ 7,45	R$ 745,00
180	Lima de niquel titanio 1 série 25 mm nitiflex	MAILLEFER	10	CX	R$ 220,00	R$ 2.200,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

221	Placa de vidro	IMPLA	60	UN	R$ 8,14	R$ 488,40
225	Ponta de silicone abrasiva sortida	MICRODONT	30	CX	R$ 70,00	R$ 2.100,00
230	Pote dappen de silicone	IMPLA	20	UN	R$ 2,56	R$ 51,20
235	Resina microhibrida a2	3M	200	UN	R$ 49,00	R$ 9.800,00
236	Resina microhibrida a3	3M	400	UN	R$ 47,00	R$ 18.800,00
244	Restaurador intermediário pó e líquido	BIODINAMICA	100	KT	R$ 16,63	R$ 1.663,00
245	Revelador p/ rx (frasco c/ 475 ml)	IMPLA	150	UN	R$ 7,14	R$ 1.071,00
254	Suctor cirurgico para sangue	INDUSBELLO	250	CX	R$ 19,98	R$ 4.995,00
256	Taça de borracha	IMPLA	500	UN	R$ 0,82	R$ 410,00
258	Tira de lixa para polimento e acabamento	MICRODONT	300	PT	R$ 8,50	R$ 2.550,00
261	Vaselina sólida 20 gramas	LYSANDA	300	UN	R$ 6,99	R$ 2.097,00
					Total:	**R$ 148.660,90**

MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
135	Escova dental bebê	MEDFIO	7000	UN	R$ 6,99	R$ 48.930,00
					Total:	**R$ 48.930,00**

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
16	Avental capote não impermeável - pacote com 10 unidades	SNOP	800	PCT	R$ 23,80	R$ 19.040,00
18	Avental impermeável	SNOP	500	PCT	R$ 49,70	R$ 24.850,00
					Total:	**R$ 43.890,00**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
232	Protetor facial (face shield)	VALEPLAST	100	UN	R$ 42,00	R$ 4.200,00
233	Protetor tireoide adulto	NUCLEMAX	20	UN	R$ 250,00	R$ 5.000,00
					Total:	**R$ 9.200,00**

TD E V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	Vlr. Unit.	Total
255	Sugador descartável	D CARE	600	PT	R$ 5,90	R$ 3.540,00
					Total:	**R$ 3.540,00**

Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMPUP | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

COMUNICADO

Ref. Processo Administrativo nº 3315/2023

Sr. (a) José Walter

Em referência ao processo administrativo em epígrafe solicitamos que V.S.ª promova o agendamento da vistoria ao imóvel em que se pleiteia revisão do IPTU, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos através do telefone (19) 3817-9422, ou presencialmente no Paço Municipal, à Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, sob pena de arquivamento em caso de inércia.

Indaiá Nicole Buzeto Felix

Projetos e Edificações - SMPUP

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC001289 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 03/2025 **- Objeto:** Aquisição de hidrômetros e outros materiais correlatos para atendimento de demandas pelo SAAE AMPARO. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 30/04/2025 às 08h29**.** O Edital estará disponível a partir do dia 23/04/2025, até o final da tarde, sem ônus através do site **https://www.saaeamparo.sp.gov.br/publicacoes/17/dispensa-eletronica** ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 237, 261 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br**

Publique-se.

Amparo, 23 de abril de 2025.

Valdenir de Souza Babler

Gerente da Divisão de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC000737 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 03/2025 (Eletrônico) **- Objeto:** registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de expediente e papelaria para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE amparo, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 28/04/2025 (segunda-feira) às 14:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDENCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PRELIMINARMENTE VENCEDORAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: flbatista@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 23 de abril de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA

-Pregoeiro Substituto -

.....

CONTRATO Nº 10/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº 2024/PRC005931

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 10/2025 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LOU CONSTRUÇÕES LTDA NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO ENTRE RESIDENCIAS DO BAIRRO JARDIM DAS AVES, EM AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

CONTRATADA: LOU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 40.865.299/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

DOS PREÇOS: O valor total global para a execução dos serviços contratados é de R$ 78.939,30 (setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

DA VIGENCIA: O prazo de vigência do instrumento público de contrato será de 02 (dois) meses após o recebimento da ordem de serviços (O.S) inicial, podendo ser prorrogado nos termos da lei federal nº 14.133/21, desde que solicitado pela contratada e anuído por autoridade superior do SAAE AMPARO

Amparo, 23 de abril de 2025

.....